



EMENDA nº 200 Nº (MODIFICATIVA)

(Do Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei nº 646/2019, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023".

Dê-se ao art. 14, inciso I do projeto a seguinte redação:

"I – proceder à avaliação de que trata o §1º do art. 13 dos atributos de Programa Temático sob sua responsabilidade, justificando e apresentando as razões quando não ocorrer o alcance das metas estabelecidas; "

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Plurianual é o instrumento pelo qual o Governo do Distrito Federal estabelece quais programas e projetos serão desenvolvidos ao longo de quatro anos.

O referido plano deve ser confeccionado levando-se em consideração um diagnóstico de quais as necessidades da sociedade e quais devem ser as políticas públicas para atender as necessidades levantadas, em seus diversos aspectos.

A Administração Pública, além de estabelecer quais programas e projetos serão realizados, estipula meta a serem cumpridas, formando um compromisso com a sociedade. Ao estabelecer as metas, a Administração estabelece uma previsão para seu cumprimento, o que permite ao Administrado ter a confiança de que os programas e projetos serão efetivamente efetivados, em privilégio à segurança jurídica e a proteção da confiança, que devem ser o norte da atuação estatal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Assim, ao confeccionar o relatório de execução do Plano, devem ser informadas as razões pelas quais não houve o cumprimento de alguma meta estabelecida, permitindo a adequada fiscalização por parte desta Casa Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e constituindo mecanismo de transparência para a população, que comumente se depara com projetos suspensos, atrasados ou descontinuados, o que torna ineficiente à Administração, em notório descompasso com os princípios insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala de Sessões, em


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade